

Resolução CMSCC Nº 012/2021


O Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Castelo – CMSCC - no uso de suas atribuições constituídas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 366 de 23 de setembro de 1991, bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário da reunião ordinária realizada em 06 de dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Reunião Ampliada do CMSCC, na data de 10/01/22, as 09:00 horas, no auditório da UBS Adila de Almeida, para realizar a Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Saúde Mental.

Art. 2º - O conteúdo da Resolução entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 06 de dezembro de 2021.


EVERALDO CASSANDRO
Presidente do CMSCC

Presidente do Conselho Homologa a Resolução CMS nº 012 de 06 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMSCC Nº 012/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, em decisão aprovada Ad Referendum.

Considerando-se que a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde (CMS), referente à apreciação da realização da reunião ampliada do fórum de saúde mental, a ser realizado em 10 de Janeiro de 2022 no auditório da Unidade de Saúde Ádila de Almeida, bairro Nicolau de Vargas em Conceição do Castelo, com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento da política de saúde mental no município de Conceição do Castelo/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro 1990, Plano de Gestão participativa e de controle social da Saúde no Município de Conceição do Castelo/ES;

Considerando-se que o Plano do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou o encaminhamento da mesa diretora para apreciação da realização da reunião ampliada fórum de saúde mental, no Município de Conceição do Castelo/ ES;

Considerando-se da convocação V conferência nacional de saúde mental através da resolução CNS nº652/2020, cujo o tema central é “A Política de Saúde Mental como direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços psicossocial no SUS”;

Considerando os termos da Resolução CNS nº 660/2021 que aprovou o Regimento Interno da referida conferência que estabeleceu que a Etapa Nacional da V CNSM será precedida de Etapas Estaduais e Etapas Municipais/Macro Regionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVE:

Convocar a Etapa Municipal do 2º fórum de saúde Mental em forma de reunião ampliada conforme calendário a seguir:

- Atividades do 2º fórum Municipal será realizada no dia 10 de janeiro de 2022 de 08h às 12h;

Aprovar o Regimento Interno da Etapa Municipal da 2º fórum de Saúde Mental, conforme anexo I; II

Conceição do Castelo - ES, 06 de Dezembro de 2021.

EVERALDO CASSANDRO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

REGIMENTO DA ETAPA DO 2º FORUM MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL PARA ETAPAS
ESTADUAL E NACIONAL DE SAÚDE MENTAL

CAPÍTULO I
DA REALIZAÇÃO

A Etapa Municipal do FMSM terá abrangência Municipal, estadual mediante a realização das Etapas Preparatórias Regionais, assim como as Conferências Livres, conforme abaixo:

- I. Etapa Municipal
- II. Etapas Regionais, Estadual
- III. Conferências Livres, Plenárias e Oficinas

As Etapas Regionais serão realizadas por meio virtual.

Consideram-se Etapas Regionais, para fins desta Conferência, aquelas regiões definidas no Plano Diretor de Regionalização de Saúde.

A Etapa Municipal será precedida de Etapas Regionais e Estadual;

O não cumprimento dos prazos e/ou realização das etapas previstas neste artigo, por alguma Região não constituirá impedimento para a realização da Etapa Estadual, mas a participação como delegado(a) ficará restrita devido à ausência de deliberação.

Seção II
DA ETAPA REGIONAL

As Etapas Regionais, serão realizadas entre 15 de janeiro e 15 de fevereiro de 2022, e terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e no Consolidado de Propostas encaminhadas pelo Município integrantes de cada Regional de Saúde e eleger os delegados para a Etapa Estadual.

Fórum Municipal elegerá seus delegados, assim como, encaminhará propostas para a Etapa Regional e para a SEMUS visando o fortalecimento dos programas e ações de saúde mental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde será responsável pela realização da atividade que elegerá os delegados e aprovará propostas para Etapa Regional e para SEMUS. Esta atividade deverá ser realizada no período de 01/11/2021 a 10/01/2022.

A atividade realizada pelo Conselho Municipal de Saúde consistirá em um 2º Fórum com Reunião Ampliada do Colegiado.

O Conselho Municipal de Saúde encaminhará à Comissão Organizadora da Etapa Estadual da V CNSM o Relatório de sua atividade com até 5 (cinco) propostas aprovadas no total, juntamente com a lista dos(as) Delegados(as) eleitos(as) para a Etapa Regional, considerando-se os prazos previstos neste Regimento.

Serão eleitos no 2º fórum de saúde mental no município, de forma paritária, os(as) delegados(as) que participarão da Etapa Regional, conforme a Resolução do CNS nº 453/2012, na quantidade descrita no Anexo I deste Regimento.

O número de delegados(as) eleitos no 2º fórum participarão da Etapa Regional descritos no Anexo II deverá observar a paridade prevista na Resolução CNS nº453/2012.

Na Etapa Regional só poderão participar os(as) delegados(as) eleitos(as) nas Etapa Municipal.

O Relatório final com as propostas aprovadas e priorizadas na Etapa Municipal comporão o Consolidado de Propostas que serão discutidas na Etapa Regional.

Os Relatórios das Etapas Regionais deverão conter, no máximo, 20 propostas prioritárias de abrangência Regional, Estadual ou Nacional, sem número mínimo de propostas por subeixos;

Seção III
DA ETAPA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Etapa Municipal terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e no Consolidado de Propostas aprovadas na plenária final do 2º fórum, e ainda, eleger os delegados para a etapa regional.

Na Etapa municipal poderão participar os(as) delegados(as) inscritos, os delegados eleitos pelo Conselho municipal de Saúde e Convidados, conforme estabelecido no Anexo II deste Regimento.

Os(as) delegados(as) eleitos(as) pelo Conselho Municipal de Saúde serão definidos entre:

- I. Conselheiros (as) municipal titulares, ou suplentes, no caso de substituição do titular; e
- II. Representantes de entidades/instituições.

O número de Conselheiros(as) municipais, somado ao número de representantes de entidades/instituições, não poderá ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) do total dos delegados(as) inscritos na Etapa Municipal.

A Programação da Etapa Municipal do 2º fórum FMSM será proposta pela Comissão Organizadora, aprovada pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde e anexada ao Regulamento.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

O tema central do 2º fórum de saúde mental 2º FMSM, que orientará as discussões na distinta etapa da sua realização, será: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”, a ser desenvolvido em eixos e em subeixos.

O eixo principal da Etapa Municipal do 2º fórum FMSM será “Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos”, que será subdividido em 04 (quatro) eixos e seus subeixos, conforme abaixo:

- I. Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) De institucionalização: Residências terapêuticas, fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa;
 - b) Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;
 - c) Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;
 - d) Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos(as) sujeitos(as) e encarceramento das periferias;
 - e) Diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental;
 - f) Prevenção e pósvenção do suicídio e integralidade no cuidado.
- II. Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental:
- a) Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental;
 - b) Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
 - c) Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;
 - d) Educação continuada e permanente para os(as) trabalhadores(as) de saúde mental;
 - e) Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental;
 - f) Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual/distrital e municipal) na implementação da política de saúde mental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- g) Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental;
- III. Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade:
- a) Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;
 - b) Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental;
 - c) Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária e promoção da saúde, e práticas clínicas no território;
 - d) Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS;
- IV. Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia:
- V. Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas;
- VI. Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância;
- VII. Saúde do(a) trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária;

O Documento Orientador da Etapa do 2º fórum municipal de saúde mental FMSM, de caráter propositivo, será elaborado pela Comissão Organizadora, com base no eixo e subeixos temáticos do FMSM e deverá considerar as deliberações da Etapa Estadual e Nacional da 16ª Conferência Nacional de Saúde e o Plano Estadual de Saúde.

Os eixos e subeixos poderão sofrer ajustes, respeitando o debate acumulado pelo Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

A Etapa Municipal do 2º FMSM será presidido pelo Secretário Municipal de saúde,

Coordenação Geral da Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenação Geral-Adjunta da comissão organizadora

Após a realização da Etapa Municipal do 2º FMSM, por um período de 01 (um) ano, o sistema de conselhos municipal e local de saúde desenvolverá atividades de monitoramento e devolutivas das deliberações da Etapa Municipal 2º FMSM.

O Relatório da Etapa Municipal deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual da V CNSM, até 10 (dez) dias do término da referida etapa.

O Relatório deverá conter, no máximo, 12 (doze) propostas prioritárias de abrangência nacional, sem número mínimo de propostas por subeixos, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaço duplo.

O Relatório deverá conter, propostas prioritárias de abrangência Municipal, sem número mínimo de propostas por subeixos, a serem apresentadas para adoção de políticas na saúde mental.

CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES

A Etapa Municipal do 2º fórum de saúde mental FMSM será conduzida por uma Comissão Organizadora composta pelo Coordenador Geral e Coordenador Adjunto e mais 10 membros com as seguintes subcomissões:

A Comissão Organizadora apresentará ao Pleno do CMS-CI proposta de composição para as Comissões de Comunicação e Mobilização e a Comissão de Formulação e Relatoria.

À Comissão Organizadora da Etapa Municipal 2º FMSM compete:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Promover, coordenar e supervisionar a realização da Etapa Municipal FMSM atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos, financeiros e sanitários, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;
2. Elaborar e propor:
 - a) O Regulamento da Etapa Municipal do 2º FMSM;
 - b) Apreciar a prestação de contas do 2º FMSM;
 - c) Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens Anteriores;
 - d) Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa Estadual;
 - e) Coordenar, estimular, monitorar e apoiar a realização das Atividades Municipal do 2º FMSM
 - f) Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios do 2º fórum Municipal e/ou Macrorregionais;
 - g) Consolidar as propostas aprovada pelo município e consolidar o relatório final;
 - h) Propor nomes para compor a equipe de relatores da Etapa Municipal do 2º FMSM
 - i) Elaborar o Relatório Final da Etapa Municipal do 2º FMSM;
 - j) Propor metodologia para a Etapa Municipal do 2º FMSM;
 - k) Propor, encaminhar e coordenar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a Etapa Municipal do 2º FMSM;
 - l) Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da Etapa Municipal do 2º fórum FMSM, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;
 - m) Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da Etapa Municipal do 2º FMSM;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- n) Orientar as atividades de comunicação social da Etapa Municipal 2º FMSM;
- o) Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores na Etapa Municipal do 2º FMSM;
- p) Estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador;
- q) Estimular a realização de Seminários Mobilizadores.

CAPÍTULO VI

DOS(AS) PARTICIPANTES

Serão convidados(as) para a Etapa Municipal 2º FMSM representantes de entidades, instituições e personalidades estaduais e nacionais, com atuação de relevância em saúde mental e setores afins.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal do 2º FMSM caberão à dotação orçamentária consignada ao Conselho Municipal de Saúde e a SEMUS.

A SEMUS arcará com as despesas extras que porventura seja necessário

As despesas com o deslocamento dos(as) delegados(as) eleitos nas Etapa Municipal para etapa regional e estadual será por conta da SEMUS

CAPÍTULO VIII

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

As sugestões obtidas da consulta virtual serão sistematizadas pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal do 2º FMSM.

Os Grupos de Trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Municipal Consolidado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as Moções de âmbito Municipal,

O Relatório, aprovado na Plenária Final da Etapa Municipal do 2º FMSM será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e a SEMUS e ao CES, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A metodologia para a Etapa Municipal do 2º FMSM será objeto de Resolução do CMS-CI.

O regimento das Etapa Municipal terá como referência o Regimento da Etapa Estadual V CNSM.

O Município deve respeitar a distribuição de vagas previstas neste Regimento e o número de delegados(as) deve ser de 08 (oito) equivalente a cidade de 100 a 300 mil habitantes.

Os casos não tratados neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal do 2º FMSM.

Conceição do Castelo, 06 de Dezembro de 2021.

EVERALDO CASSANDRO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo II

Da Programação II Fórum de Saúde Mental Municipal

**“A Política de Saúde Mental Como Direito Pela Defesa do Cuidado em Liberdade,
Rumo a Avanços e Garantia dos Serviços de Atenção Psicossocial no SUS.”**

Dia 10 de Janeiro 2022

08:00 h: Credenciamento

08:30 h: Abertura Oficial

08:40 h: Palestrante: Aracelli Gueler - Psicóloga
Tema: **Política de Saúde Mental Como Direito.**

09:30 h Apreciação das propostas para aprovação pelos delegados

11:00 h: Eleição dos delegados para etapa Regional

12:00 h: Encerramento